



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

10 04 14

INDICAÇÃO Nº IND 18945 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de internet sem fio (Wi-Fi) gratuita aos usuários dos terminais rodoviários, metroviários e ferroviários, no âmbito do Distrito Federal.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a instalação de internet sem fio (Wi-Fi) gratuita, aos usuários dos terminais rodoviários, metroviários e ferroviários, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 18945 / 2014
Fis. Nº 01 R. 170

A presente indicação tem por objetivo promover a inclusão digital, possibilitando a universalização do acesso à informação e a interação com os serviços públicos em geral.

A rede mundial de computadores faz parte da nossa vida e se tornou uma importante ferramenta para capacitação e conhecimento dos cidadãos.

Com a implantação de internet gratuita, estaremos contribuindo para inclusão digital, ampliando o provimento de acesso a internet e apoiando o desenvolvimento das comunidades beneficiadas em vulnerabilidade social.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 09/04/2014 17:53



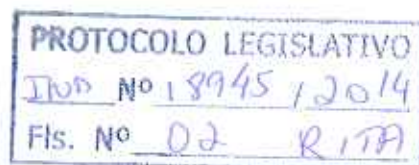
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tratar de assunto de relevante interesse público, solicito a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

Deputado AGACIEL MAIA

Vice-presidente da Câmara Legislativa





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 11/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

